



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição – Nº 2018 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 20 de março de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 581/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) na remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, efetivos e comissionados, conforme tabela anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, estando precedidas de estudo de impacto orçamentário - financeiro.

Art. 3º - Retroagem os efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 17 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS/QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	C/H	SALÁRIO
Assessor contábil	1	Ensino superior em contabilidade	30 h	R\$ 3.477,15
Procurador	1	Ensino superior em Direito	30 h	R\$ 3.477,15
Controlador	1	Ensino superior	30 h	R\$ 2.844,95
Tesoureiro	1	Ensino médio	30 h	R\$ 2.444,11
Chefe de Gabinete	1	Ensino médio	30 h	R\$ 2.444,11
Secretário Geral	1	Ensino médio	30 h	R\$ 2.444,11
Coordenador Administrativo	1	Ensino médio	30 h	R\$ 1.896,61
Secretário Parlamentar	3	Ensino médio	30 h	R\$ 1.896,61

ANEXO II CARGOS EFETIVOS/QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	C/H	SALÁRIO
Auxiliar administrativo	1	Ensino médio	30 h	R\$ 1.919,43
Auxiliar de serviços gerais - ASG	1	Ensino médio	30 h	R\$ 1.855,64

NOTA DE REPUBLICAÇÃO:

A presente Lei está sendo republicada por incorreção, tendo em vista erro material verificado no ANEXO II (Cargos Efetivos), especificamente no valor da remuneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, constante na publicação no Diário Oficial do Município de São Rafael/RN – Edição Extra nº 2016, de 17 de Março de 2026.

PORTARIA Nº. 073/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **GENILSON ARAUJO SILVA**, matrícula nº. 550/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 23 de março de 2026 a 20 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 20 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **ELIAS FERREIRA DA FONSÊCA**, matrícula nº. 1275/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 23 de março de 2026 a 20 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 20 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 075/2025-GP

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o(a) Sr(a). **LUCAS DE SOUZA FURTADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Criação Áudio Visual, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Administração e Comunicação - SEMAC.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 20 de março de 2026.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição – Nº 2018 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 20 de março de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO
CONTRATO Nº. 58/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: A CLAUDIO SOARES, inscrita no CNPJ nº 28.092.768/0001-51. OBJETO: Modificação unilateral da Dotação Orçamentária do CONTRATO Nº. 58/2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO